



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE nº 148/2019/2020

Processo nº 23525.018921/2019-23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

ATA SRP

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2019, homologada em 05/03/2020**, processo administrativo n.º **23525.018921/2019-23**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Sensor de Consciência** para atender o Serviço de Anestesia do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA. / CNPJ: 59.269.654/0001-68 / Endereço: Av. Juruá, nº 105, CJS 10 e 11, CEP: 06455-010, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP / E-mail: licitacao@imagem.med.br / patricia.araujo@imagem.med.br / leticia.machado@imagensp.com.br / amanda.reis@imagem.med.br / Telefone: (011) 4133-0053 / Representante Legal: Patrícia Ferreira de Araújo / CPF: 306.449.248-96 / RG: 24.142.400-8.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Sensor para medição de nível de consciência cerebral composto por eletrodos descartáveis, sem látex e sem PVC adesivos, abas alongadas para decúbito ventral, resistente a eletrocauterização, tamanho adulto. O material deverá ser adquirido juntamente com comodato de 05 (cinco) monitores de nível de consciência através de análise eletroencefalográfica cerebral portáteis, com as características a seguir, de modo a atender plenamente ao serviço: análise eletroencefalográfica, índice de sedação anestésica para monitorização do nível de consciência com faixa de operação de 0 a 99, capacidade de realizar análise bilateral cerebral (sensores bilaterais), indicador de qualidade do sinal, potencial eletromiográfico (EMG) facial, detecção automática de artefatos, razão de supressão com faixa de operação de 0 a 100%, tendência de 48 horas de armazenamento de informações, delay time menor que 10 segundos, alimentação 100-240 VAC (bivolt automático) 50/60 Hz, gráfico de matriz de densidade espectral formado com base nos dados de EEG coletados comparando a intensidade do EEG dos dois hemisférios garantindo a imediata detecção de atividade cerebral, bateria interna de autonomia mínima de 30 minutos, alarmes sonoros configuráveis. Possuir registro na ANVISA (sensor e equipamento).	Unidade	1.000	R\$ 138,60	R\$ 138.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 138.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.

3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.2.1. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.3. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.3.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.3.2. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.5. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.3.6. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.7. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.3.8. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

7.5. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.5.1. por decurso do prazo de vigência;

7.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO**

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9. **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

14. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.1.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

15.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

PROF.ª. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA

Superintendente
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Patrícia Ferreira de Araújo

Imagem Sistemas Medicos Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em



16/03/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Superintendente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5584331** e o código CRC **70EDA4E2**.

Referência: Processo nº 23525.018921/2019-23 SEI nº 5584331

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico nº15/2019, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E ODONTOLÓGICO. Que a empresa: D OXXI NORDESTE LTDA, CNPJ Nº01.274.126/0001-17, foi a ganhadora do item13, no valor de: R\$6.450,00(SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); que a empresa: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 08.849.206/0001-00, foi a ganhadora do item 12, no valor de: R\$ 1.654,80(UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); que a empresa: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, foi a ganhadora do item 23, no valor de: R\$ 1.712,00(UM MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS); que a empresa: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ Nº 12.416.810/0001-02, foi a ganhadora dos itens 25, 29 e 35, no valor de: R\$ 7.722,53(SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); que a empresa: FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.080.830/0001-80, foi a ganhadora do item 04, no valor de: R\$ 970.176,00(NOVECIENTOS E SETENTA MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS); que a empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 17.892.706/0001-08, foi a ganhadora dos itens16 e 18, no valor de: R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS); que a empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 26.240.632/0001-16, foi a ganhadora do item05, no valor de: R\$ 2.630,32(DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); que a empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, foi a ganhadora dos itens 19, 20, 26 e 37, no valor de: R\$ 36.924,51(TRINTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); que a empresa: BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES - EIREL, CNPJ Nº 28.114.563/0001-20, foi a ganhadora do item14, no valor de: R\$ 4.275,00(QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); que a empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, foi a ganhadora dos itens15 e 27, no valor de: R\$ 6.885,00(SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); que a empresa: D F S DE MELO LOPES, CNPJ Nº 30.223.908/0001-25, foi a ganhadora dos itens 30, 31 e 32, no valor de: R\$ 13.958,11(TREZE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS); que a empresa: COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, CNPJ Nº 40.392.813/0001-99, foi a ganhadora do item 28, no valor de: R\$ 26.548,50(VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); Totalizando no valor global da Ata de R\$ 1.103.936,77(UM MILHÃO E CENTO E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). A Ata de julgamento, na íntegra, encontra-se no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br). (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23096.040838/2019-38)

DAMIÃO AUGUSTO DE MEDEIROS
Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 19685/2020-41 . Objeto: Trata-se da aquisição de micropipetas para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará, por meio de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus Declaração de Dispensa em 18/05/2020. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração/ufc. Ratificação em 19/05/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração/ufc. Valor Global: R\$ 22.769,60. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 019585/2020-14 . Objeto: Aquisição de rotor de centrífuga para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará, por meio de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Aquisição de material para enfrentamento da pandemia. Declaração de Dispensa em 18/05/2020. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 19/05/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 14.733,32. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2019NE800003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 020481/2020-52 . Objeto: Aquisição de matérias-primas (insumos) para o desenvolvimento da seguinte ação de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará: 1. Produção de Álcool 70 Glicerinado 2% e Álcool Gel 70%. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Aquisição de material para o enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará. Declaração de Dispensa em 18/05/2020. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 19/05/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 130.785,00. CNPJ CONTRATADA : 07.358.914/0001-78 CEQUIMICA LTDA.

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153045

Número do Contrato: 39/2018.
Nº Processo: 13469/2018-77.
PREGÃO SRP Nº 37/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 04228626000100. Contratado : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -.Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf. OFÍCIO 122/2020/CAMPUS/REITORIA E OFÍCIO 809/2020/DGCAC CAC/CCONV PROPLAD/PROPLAD/REITORIA), passando a ter vigência de 05/06/2020 a 05/06/2021. Processo SEI nº 16231/20-18. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 .Vigência: 05/06/2020 a 05/06/2021. Valor Total: R\$1.316.766,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800025. Data de Assinatura: 18/05/2020.

(SICON - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800046

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 13/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/05/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Hélio Líquido para abastecer os equipamentos de Ressonância Magnética Nuclear, necessários para o desenvolvimento das pesquisas, visando atender as necessidades do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2020

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 09/2020. Sagrou-se vencedora a empresa CV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.856.773/0001-98, no grupo 1 (itens 1 - 366), com o valor total de R\$ 98.252,41 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIUMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 153046

Nº Processo: 2306808323201979.
DISPENSA Nº 154/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 03323503000196. Contratado : FUCAM - FUNDACAO DE APOIO CASSIANOANTONIO MORAES. Objeto: Apoio ao projeto de pesquisa intitulado "Projeto de Patrimonialização do Congo do ES". Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/05/2020 a 09/07/2020. Valor Total: R\$7.750,00. Fonte: 100000000 - 2019NE803276. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 19/05/2020) 153046-15225-2020NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 12/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068018352202094. , publicada no D.O.U de 29/04/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preços para aquisição de pilhas, baterias, carregadores, filtros de linha e extensões elétricas para atender as demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço. Novo Edital: 20/05/2020 das 08h00 às 12h59 e de13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário Goiabeiras - VITORIA - ESEntrega das Propostas: a partir de 20/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 19/05/2020) 153046-15225-2020NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1004/2020

Processo nº 23068.007130/2020-46 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Gilmar da Silva Machado. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 19/05/2020. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 17/2020 - UASG 155012

Processo nº 23525.018921/2019-23 Pregão SISRP nº 148/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA., CNPJ/MF 59.269.654/0001-68. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 05 (cinco) aparelhos (monitores) para medição do nível de consciência, para atender às diversas áreas assistenciais do HUCAM/EBSEERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 24/04/2020 a 24/04/2021. Data da Assinatura: 24/04/2020.

EXTRATO DE COMODATO Nº 25/2020 - UASG 155012

Processo nº 23525.001555/2020-15 - Pregão SISRP nº 29/2020 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ/MF 15.648.426/0001-23. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato 01 (um) equipamento Analisador de Hemoglobina Automatizado, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSEERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 19/05/2020 a 19/05/2021. Data da Assinatura: 19/05/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347594/2019-53, Pregão nº 148/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Sensor de Consciência para atender o Serviço de Anestesia do HUCAM/UFES. Vigência: 24/02/2020 a 24/04/2021. Data da Assinatura: 17/03/2020. Empresa: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA. CNPJ/MF: 59.269.654/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 1.000 - R\$ 138,60.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.001555/2020-15 - Pregão nº 29/2020-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL - Kit para Hemoglobina Glicada A1c, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSEERH. Vigência: 19/05/2020 a 19/05/2021. Data da Assinatura: 19/05/2020. TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. / CNPJ: 15.648.426/0001-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 8.800 - R\$ 6,48.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.015914/2019-70, Pregão nº 140/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Endoprótese Vascular (Abdominal, Torácica), Cateter Balão, Fio Guias e outros materiais de uso no Serviço de Hemodinâmica - Cirurgia Vascular do HUCAM/UFES. Vigência: 04/05/2020 a 04/05/2021. Data da Assinatura: 04/05/2020. Empresa: E TAMUSSINO E CIA LTDA. CNPJ/MF: 33.100.082/0001-03, Item - Quant. - Valor Unitário: 24 - 6 - R\$ 950; 30 - 24 - R\$ 520; 46 - 54 - R\$ 270; 50 - 48 - R\$ 8.150; 51 - 48 - R\$ 8.150; 57 - 54 - R\$ 14.000; 63 - 100 - R\$ 500. Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021. Data da Assinatura: 08/05/2020. Empresa: BIOLINE COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 04.762.934/0001-11, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 48 - R\$ 300; 27 - 24 - R\$ 300,00; 28 - 12 - R\$ 305; 31 - 6 - R\$ 300; 32 - 6 - R\$ 300; 33 - 6 - R\$ 340,00; 48 - 12 - R\$ 3.800. Empresa: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ/MF: 50.595.271/0001-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 14 - 192 - R\$ 350; 15 - 48 - R\$ 350; 16 - 240 - R\$ 350; 39 - 24 - R\$ 1.650; 45 - 60 - R\$ 130; 53 - 240 - R\$ 1.800; 54 - 100 - R\$ 1.500. Empresa: ENDOVIX





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº nº 17/2020/2020

Processo nº 23525.018921/2019-23

Unidade Gestora: 155012

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº
17/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO
MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA IMAGEM SISTEMAS
MEDICOS LTDA.**

COMODATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 59.269.654/0001-68, com sede na Av. Juruá, nº 105, CJS 10 e 11, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, CEP: 06455-010, neste ato, representada pela Senhora **Patrícia Ferreira de Araújo**, portadora da Cédula de Identidade n.º 24.142.400-8 e CPF (MF) n.º 306.449.248-96, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Conforme Processo Administrativo nº **23525.018921/2019-23**, e de acordo com o **Pregão nº 148/2019**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODANTE e a COMODATÁRIA celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **05 (cinco) aparelhos (monitores) para medição do nível de consciência**, para atender às diversas áreas assistenciais do HUCAM/EBSEH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ANTINEPOTISMO

7.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSERH, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente
Hucam/Ebserh
COMODATÁRIO

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo
Hucam/Ufes
COMODATÁRIO

Patrícia Ferreira de Araújo

IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA.
Comodante



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 24/04/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 27/04/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6202831** e o código CRC **FB7AAC70**.

Referência: Processo nº 23525.018921/2019-23 SEI nº 6202831

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico nº15/2019, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO E ODONTOLÓGICO. Que a empresa: D OXXI NORDESTE LTDA, CNPJ Nº01.274.126/0001-17, foi a ganhadora do item13, no valor de: R\$6.450,00(SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); que a empresa: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08.849.206/0001-00, foi a ganhadora do item 12, no valor de: R\$ 1.654,80(UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); que a empresa: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, foi a ganhadora do item 23, no valor de: R\$ 1.712,00(UM MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS); que a empresa: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ Nº 12.416.810/0001-02, foi a ganhadora dos itens 25, 29 e 35, no valor de: R\$ 7.722,53(SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); que a empresa: FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.080.830/0001-80, foi a ganhadora do item 04, no valor de: R\$ 970.176,00(NOVECIENTOS E SETENTA MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS); que a empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 17.892.706/0001-08, foi a ganhadora dos itens16 e 18, no valor de: R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS); que a empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 26.240.632/0001-16, foi a ganhadora do item05, no valor de: R\$ 2.630,32(DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); que a empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, foi a ganhadora dos itens 19, 20, 26 e 37, no valor de: R\$ 36.924,51(TRINTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); que a empresa: BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES - EIREL, CNPJ Nº 28.114.563/0001-20, foi a ganhadora do item14, no valor de: R\$ 4.275,00(QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); que a empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, foi a ganhadora dos itens15 e 27, no valor de: R\$ 6.885,00(SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); que a empresa: D F S DE MELO LOPES, CNPJ Nº 30.223.908/0001-25, foi a ganhadora dos itens 30, 31 e 32, no valor de: R\$ 13.958,11(TREZE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS); que a empresa: COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, CNPJ Nº 40.392.813/0001-99, foi a ganhadora do item 28, no valor de: R\$ 26.548,50(VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); Totalizando no valor global da Ata de R\$ 1.103.936,77(UM MILHÃO E CENTO E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). A Ata de julgamento, na íntegra, encontra-se no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br). (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23096.040838/2019-38)

DAMIÃO AUGUSTO DE MEDEIROS
Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 19685/2020-41 . Objeto: Trata-se da aquisição de micropipetas para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará, por meio de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus Declaração de Dispensa em 18/05/2020. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração/ufc. Ratificação em 19/05/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração/ufc. Valor Global: R\$ 22.769,60. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 019585/2020-14 . Objeto: Aquisição de rotor de centrífuga para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará, por meio de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Aquisição de material para enfrentamento da pandemia. Declaração de Dispensa em 18/05/2020. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 19/05/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 14.733,32. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2019NE800003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 020481/2020-52 . Objeto: Aquisição de matérias-primas (insumos) para o desenvolvimento da seguinte ação de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará: 1. Produção de Álcool 70 Glicerinado 2% e Álcool Gel 70%. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Aquisição de material para o enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará. Declaração de Dispensa em 18/05/2020. ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES. Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 19/05/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 130.785,00. CNPJ CONTRATADA : 07.358.914/0001-78 CEQUIMICA LTDA.

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153045

Número do Contrato: 39/2018.
Nº Processo: 13469/2018-77.
PREGÃO SRP Nº 37/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 04228626000100. Contratado : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -.Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf. OFÍCIO 122/2020/CAMPUS/REITORIA E OFÍCIO 809/2020/DGCAC CAC/CCONV PROPLAD/PROPLAD/REITORIA), passando a ter vigência de 05/06/2020 a 05/06/2021. Processo SEI nº 16231/20-18. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 .Vigência: 05/06/2020 a 05/06/2021. Valor Total: R\$1.316.766,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800025. Data de Assinatura: 18/05/2020.

(SICON - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800046

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 13/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/05/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Hélio Líquido para abastecer os equipamentos de Ressonância Magnética Nuclear, necessários para o desenvolvimento das pesquisas, visando atender as necessidades do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2020

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 09/2020. Sagrou-se vencedora a empresa CV DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.856.773/0001-98, no grupo 1 (itens 1 - 366), com o valor total de R\$ 98.252,41 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIUMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração

(SIDE - 19/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 153046

Nº Processo: 2306808323201979.
DISPENSA Nº 154/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 03323503000196. Contratado : FUCAM - FUNDACAO DE APOIO CASSIANOANTONIO MORAES. Objeto: Apoio ao projeto de pesquisa intitulado "Projeto de Patrimonialização do Congo do ES". Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/05/2020 a 09/07/2020. Valor Total: R\$7.750,00. Fonte: 100000000 - 2019NE803276. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 19/05/2020) 153046-15225-2020NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 12/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068018352202094. , publicada no D.O.U de 29/04/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preços para aquisição de pilhas, baterias, carregadores, filtros de linha e extensões elétricas para atender as demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço. Novo Edital: 20/05/2020 das 08h00 às 12h59 e de13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário Goiabeiras - VITORIA - ESEntrega das Propostas: a partir de 20/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 19/05/2020) 153046-15225-2020NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1004/2020

Processo nº 23068.007130/2020-46 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Gilmar da Silva Machado. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 19/05/2020. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 17/2020 - UASG 155012

Processo nº 23525.018921/2019-23 Pregão SISRP nº 148/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA., CNPJ/MF 59.269.654/0001-68. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 05 (cinco) aparelhos (monitores) para medição do nível de consciência, para atender às diversas áreas assistenciais do HUCAM/EBSEERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 24/04/2020 a 24/04/2021. Data da Assinatura: 24/04/2020.

EXTRATO DE COMODATO Nº 25/2020 - UASG 155012

Processo nº 23525.001555/2020-15 - Pregão SISRP nº 29/2020 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ/MF 15.648.426/0001-23. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato 01 (um) equipamento Analisador de Hemoglobina Automatizado, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSEERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 19/05/2020 a 19/05/2021. Data da Assinatura: 19/05/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347594/2019-53, Pregão nº 148/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Sensor de Consciência para atender o Serviço de Anestesia do HUCAM/UFES. Vigência: 24/02/2020 a 24/04/2021. Data da Assinatura: 17/03/2020. Empresa: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA. CNPJ/MF: 59.269.654/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 1.000 - R\$ 138,60.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.001555/2020-15 - Pregão nº 29/2020-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL - Kit para Hemoglobina Glicada A1c, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/EBSEERH. Vigência: 19/05/2020 a 19/05/2021. Data da Assinatura: 19/05/2020. TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. / CNPJ: 15.648.426/0001-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 8.800 - R\$ 6,48.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.015914/2019-70, Pregão nº 140/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Endoprótese Vascular (Abdominal, Torácica), Cateter Balão, Fio Guias e outros materiais de uso no Serviço de Hemodinâmica - Cirurgia Vascular do HUCAM/UFES. Vigência: 04/05/2020 a 04/05/2021. Data da Assinatura: 04/05/2020. Empresa: E TAMUSSINO E CIA LTDA. CNPJ/MF: 33.100.082/0001-03, Item - Quant. - Valor Unitário: 24 - 6 - R\$ 950; 30 - 24 - R\$ 520; 46 - 54 - R\$ 270; 50 - 48 - R\$ 8.150; 51 - 48 - R\$ 8.150; 57 - 54 - R\$ 14.000; 63 - 100 - R\$ 500. Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021. Data da Assinatura: 08/05/2020. Empresa: BIOLINE COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 04.762.934/0001-11, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 48 - R\$ 300; 27 - 24 - R\$ 300,00; 28 - 12 - R\$ 305; 31 - 6 - R\$ 300; 32 - 6 - R\$ 300; 33 - 6 - R\$ 340,00; 48 - 12 - R\$ 3.800. Empresa: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ/MF: 50.595.271/0001-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 14 - 192 - R\$ 350; 15 - 48 - R\$ 350; 16 - 240 - R\$ 350; 39 - 24 - R\$ 1.650; 45 - 60 - R\$ 130; 53 - 240 - R\$ 1.800; 54 - 100 - R\$ 1.500. Empresa: ENDOVIX

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
16/2020	Politec importação e Comércio Ltda	Comodato de 10 (dez) Unidades de Aquecimento Portátil	09/2020	23525.019542/2019-51

Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Tonimar Monteiro da Silva	798.051.087-91	2237594	Unidade de Cirurgia RPA/CME	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/04/2020, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 107, de 24 de abril de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
17/2020	IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA.	Contratação de empresa especializada prestadora do serviço de adequação e instalação das tubulações de oxigênio, ar comprimido e vácuo, para abertura de 12 (doze) leitos de internação, como retaguarda para atendimento de sintomáticos do COVID-19.	Pregão nº 148/2019	23525.018921/2019-23

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Carlos Eduardo David de Almeida	075.454.217-36	2213026	Unidade de Cirurgia RPA/CME	Ebserh
Gestor	Laís Rubert Machado	111.429.027-06	2121407	Unidade de Cirurgia RPA/CME	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento e coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/04/2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Portaria-SEI nº 106, de 24 de abril de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a instituição da Equipe de Planejamento das Contratações instituída pela Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Hucam-Ufes nº 165, de 02 de janeiro de 2018 e posteriormente alterada pela Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 101, de 14 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 305, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Incluir **Thiago Luiz Gazolla**, técnico em segurança do trabalho, matrícula Siape 2237598, e **Geraldo Ferreira de Souza**, técnico em segurança do trabalho, matrícula Siape nº 1215258, ambos lotados na Divisão de Gestão de Pessoas, na composição temporária da Equipe de Planejamento das Contratações designada para a realização do Planejamento da Contratação do objeto *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiros civis no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes conforme disposto no Processo-SEI 23525.014608/2019-16*.

Art. 3º Excluir **Caio Rodrigues dos Santos**, técnico em segurança do trabalho, matrícula Siape nº 2237586, e **Marcos Vinícios de Mattos Marinho**, técnico em segurança do trabalho, matrícula Siape nº 2121212, ambos lotados na Divisão de Gestão de Pessoas, da composição temporária da